



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.01.0564.001.00070-301

Reclamante: João de Pinho Vieira Filho, **CPF:** 502.814.103-72, **Endereço:** Rua Viçosa Maia, Nº 1558, **Bairro:** Siqueira, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.923-105, **Telefone:** (85) 99410-1642.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500, **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza – CE, **CEP:** 60176-065.

Representada pela preposta, a sra. Francilene Silva de Araújo Moreira, inscrita no CPF de nº 468.877.503-25, tendo juntado aos autos durante este ato carta de preposto e ofício.

Aos 20 de fevereiro de 2025 às 09h00, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como CONCILIADOR Antonio **José de Vasconcelos** Silva.

Aberta a audiência, o consumidor reiterou a inicial.

Facultada a palavra a preposta da reclamada, esta acrescenta que conforme vistoria realizada em 28/01/2025, atendimento: 195853133 - Revisão de dados cadastrais cliente titular, em que solicita correção nos dados referentes ao número de economias conforme solicitação, foi feito a vistoria para verificação de economias e foi verificado que hidrômetro realmente abastece tanto residência como comércio, foi verificado que o comércio existe 1 banheiro com 2 pus. Esclarece que quanto ao modo de cobrança/faturamento, a Cagece, atendendo as normas vigentes das Agências Reguladoras de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), divide as categorias de cadastro do imóvel dos clientes em: Alto, Médio, Regular e Básico, segundo a quantidade de unidades usuárias: as quais denominam-se Economias, e por fim, de acordo com as atividades nelas exercidas em categorias, sendo elas: residencial, industrial, comercial, filantrópica e pública.

Facultada novamente a palavra à parte autora, este informa que continua a discordar da cobrança por parte da reclamada por dois pontos de utilização, mas que existe apenas um hidrômetro, entendendo assim serem injustas tais cobranças.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, e discutido o objeto desta demanda durante o ato, as partes acima qualificadas **não formalizaram acordo.**

Dito isto, encaminho assim o presente ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Informo que a preposta da empresa reclamada esteve presente de forma virtual.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo as partes concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva
Conciliador Procon Maracanaú

João de Pinho Vieira Filho (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Francilene Silva de Araújo Moreira (Preposto=a)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)



Mensagens na chamada

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

asim serem injutas tais cobranças.

Ante o exposto, e discutido o objeto desta demanda durante o ato, as partes acima qualificadas não formalizaram acordos.

Dito isto, encaminho assim o presente ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Informo que a preposta da empresa reclamada esteve presente de forma virtual.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo as partes concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, dou-se por encerrada e presente audiência de conciliação.

ODC 09:59

OK

Cliente

Você 09:59

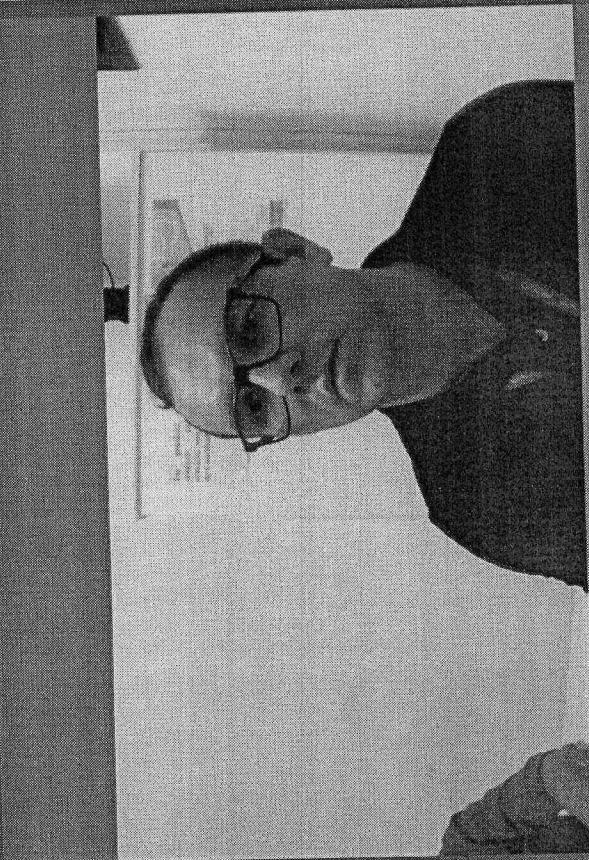
Vou imprimir a tela

ODC 09:59

Pode fazer o print com a documentação

Pq tenho que entrar agora 10hs

Enviar mensagem para todos



Antônio J. de Vasconcelos Silva

ODC

10:00 | box-pgdm-fca

